

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 3.392 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

DENOMINA AVENIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominada "Avenida Silvério Leite Fontes", a artéria que interliga a Avenida Alexandre Alcino e a Avenida Melício Machado, nesta Capital.
- **Art. 2º** A Empresa Municipal de Obras e Urbanização EMURB, tomará as providências necessárias para a aposição da placa de identificação em mencionada artéria.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **"Inácio Barbosa"**, em Aracaju, 27 de dezembro de 2006. 184° da Independência; 117° da República e 151° da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA Prefeito de Aracaju

SILVIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FÁLCON Secretária Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA Procurador-Geral do Município